



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

OF. GAB. PMR-Nº 076 DE 19 DE ABRIL DE 2022 .



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

Retirolândia-BA, 19 de abril de 2022
OF. GAB. PMR – Nº 076/2022

Sr^a. Joseane Barbosa
Gerente do Banco do Brasil
Retirolândia-BA

Assunto: Solicita poderes para movimentação bancária

Ilustríssima senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que conceda poderes a fim de que os agentes públicos abaixo relacionados possam movimentar transações financeiras necessárias junto a esta Instituição Bancária, Ag. nº 4185-8, da conta corrente nº 10.320-9 (Convênio Sudesb), em nome do MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, vinculada ao CNPJ Nº 13.844.220/0001-43.

Agentes:

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Retirolândia
HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO – Secretário Mun. de Assistência Social

Poderes:

Emitir cheques; abrir e encerrar contas depósito; autorizar cobrança; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar contas; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; sustar, ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgate e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senha; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas, aplicações em programa, repasse, recursos federais, RPG; liberar arquivos de pagamento em auto-atendimento do setor público (AASP); emitir comprovantes.

Atenciosamente,

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF- 687.260.235-04

HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF- 023.651.425-32

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43